



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0293/2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede uma pensão por morte a Senhora, Maria Expedita Araújo da Silva, CPF: 589.338.914-04, e Márcio Araújo da Silva, CPF 087.366.044-70, Elisso Araujo Silva, CPF: 087.366.024-26 e Marcílio Araujo Silva, CPF: 087.366.034-06, Esposa e filhos do Senhor Manoel dos Santos Silva, Guarda municipal, matrícula: 1320, falecido em 16.10.2006, com proventos no valor de 350,00(trezentos e cinquenta reais), com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 722/2005 Art. 42, Art. 43, inciso I, e Art. 44 Inciso II.

Art. 2º – Está Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 16 de Outubro de 2006, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 20 de Novembro de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

